



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 11/2025

Exmo. Sr.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

DD Presidente da Câmara Municipal

Nesta

**Adesão ao Programa
“Minha Casa, Minha Vida”
pelo Município de Campo
Belo/MG**

O Vereador que subscreve este requerimento, com fundamento no artigo 137, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado ao DD. Sr. Prefeito Municipal o presente, para expor e requerer o que segue:

Em contato com o Ministério das Cidades, em Brasília, este vereador veio a tomar conhecimento que o Município de Campo Belo/MG não realizou adesão, no ano de 2025, ao programa “Minha Casa, Minha Vida”, o qual destina-se a promover, com recursos federais, habitações populares.

A não adesão ao referido programa causa graves prejuízos à municipalidade e à população de baixa renda aqui residente, que fica desguarnecida dos benefícios de um dos maiores programas habitacionais atualmente existentes. É sabido que Campo Belo/MG apresenta um grave déficit habitacional, inclusive com reiteradas demandas neste sentido apresentadas aos servidores desta Casa Legislativa – assistentes sociais e procuradores jurídicos – sobre informações quanto à candidatura a casas populares.

Por esta via, o vereador subscrevente pleiteia esclarecimentos ao Poder Executivo sobre a não adesão ao programa “Minha Casa, Minha Vida”,

Portanto, requer-se seja informado:

1. **Se, de fato, o Município de Campo Belo/MG não se candidatou ao programa “Minha Casa, Minha Vida”.**
2. **Caso não tenha se candidatado, quais razões – econômicas, políticas, jurídicas entre outras – motivaram a decisão?**
3. **Caso tenha se candidatado mas o pleito foi indeferido, qual a causa do indeferimento? Os requerimentos e documentações foram apresentadas a tempo e modo?**
4. **Quais outras condições levaram à não adesão do Município de Campo Belo/MG a não aderir ao programa “Minha Casa, Minha Vida”?**

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 10/03/25

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. O Poder Executivo Municipal tomou alguma providência para reverter tal situação?

Por fim, reiteramos a necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG, **qual seja de 15 (quinze) dias úteis**, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento.

Contamos com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

Luiz Libério dos Santos

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de esclarecimentos urgentes sobre a não adesão do Município de Campo Belo/MG ao programa “Minha Casa, Minha Vida” no ano de 2025, conforme informações obtidas junto ao Ministério das Cidades, em Brasília. O programa, reconhecido como um dos mais importantes instrumentos de promoção de habitação popular no país, tem como objetivo garantir o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, utilizando recursos federais para a construção de unidades habitacionais.

A não participação do município nesse programa representa um grave prejuízo para a população campobelense, em especial para as famílias de baixa renda que enfrentam dificuldades para obter moradia adequada. Campo Belo/MG, como muitos municípios brasileiros, enfrenta um significativo déficit habitacional, evidenciado pelas recorrentes demandas apresentadas por cidadãos aos servidores desta Casa Legislativa, incluindo assistentes sociais e procuradores jurídicos, que buscam informações sobre como acessar casas populares.

Diante desse cenário, é fundamental que o Poder Executivo Municipal preste esclarecimentos detalhados sobre as razões que levaram à não adesão ao programa “Minha Casa, Minha Vida”. O vereador signatário deste requerimento entende que a transparência na gestão pública é um princípio basilar da administração democrática, e que a população tem o



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

direito de conhecer os motivos que resultaram na perda de uma oportunidade tão relevante para o desenvolvimento social e urbano do município.

O requerimento busca, portanto, obter respostas claras e precisas sobre os seguintes aspectos: se o município de fato não se candidatou ao programa; as razões que justificaram essa decisão, sejam elas econômicas, políticas, jurídicas ou outras; se houve candidatura indeferida e, em caso positivo, as causas do indeferimento e a regularidade da documentação apresentada; e, por fim, quais medidas o Poder Executivo Municipal tem adotado ou planeja adotar para reverter essa situação e garantir que a população possa usufruir dos benefícios de programas habitacionais federais.

Por fim, o vereador reitera seu compromisso com a defesa dos interesses da população e com a promoção de políticas públicas que garantam o acesso à moradia digna, um direito fundamental previsto na Constituição Federal. Conta, portanto, com a aprovação do plenário e a imediata remessa deste requerimento ao Poder Executivo Municipal, para que os esclarecimentos necessários sejam prestados dentro do prazo legal.